

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui a Procuradoria da Mulher no âmbito da
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS
e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS, a Procuradoria da Mulher, órgão independente, sem vinculação a qualquer comissão permanente, com a finalidade de promover a defesa dos direitos das mulheres, bem como fomentar políticas públicas voltadas à igualdade de gênero.

Art. 2º

A Procuradoria da Mulher será composta por 01(uma) Procuradora da Mulher, (preferencialmente Vereadora em exercício), e poderá contar com 01 (uma) Procuradora Adjunta, que auxiliará nos trabalhos, caso haja necessidade.

§1º Na ausência de vereadoras no Legislativo, os cargos poderão ser ocupados por vereadores designados, garantindo o compromisso com a pauta feminina.

§2º O mandato acompanhará o período da Mesa Diretora.

Art. 3º

Compete à Procuradoria da Mulher:

I – Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara;

II – Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher aos órgãos competentes;

III – Cooperar com organismos municipais, estaduais e federais na promoção dos direitos da mulher;

IV – Promover campanhas educativas, palestras e ações de conscientização;

- V – Sugerir e acompanhar a implementação de políticas públicas voltadas à mulher;
- VI – Incentivar a participação feminina na política e na sociedade;
- VII – Desenvolver ações voltadas à prevenção da violência contra a mulher.

Art. 4º

A Procuradoria da Mulher não terá caráter deliberativo nem poder de investigação, atuando como órgão de apoio, orientação e encaminhamento.

Art. 5º

Para o cumprimento de suas funções, a Procuradoria poderá:

- I – Firmar parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
- II – Solicitar apoio técnico da estrutura da Câmara Municipal;
- III – Promover reuniões, audiências públicas e eventos.

Art. 6º

As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS, 29 de abril de 2026.


Laís de Oliveira Batisti
Presidente da Câmara e Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS, como instrumento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres.

Mesmo sendo um município de pequeno porte, com aproximadamente 1.500 habitantes, é fundamental garantir um espaço institucional dedicado à escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas relacionadas à violência, desigualdade e garantia de direitos das mulheres.

A criação da Procuradoria da Mulher contribui para aproximar o Poder Legislativo da comunidade, promovendo ações educativas, preventivas e de conscientização, além de incentivar a participação feminina na política e na sociedade.

Trata-se de uma medida de grande relevância social, alinhada às diretrizes nacionais de proteção às mulheres e de combate à violência de gênero.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.